UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

EDITAL DC-BP 6/2009

DISPÕE SOBRE A CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSEPE 43/2008 e 57/2008 e no Edital DC-BP 5/2009, e considerando a realização de inscrições para Avaliação de Suficiência, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1.º Fica determinado o período de 23 de abril a 4 de maio de 2009 para confirmação de inscrição à Avaliação de Suficiência em disciplinas constantes no Anexo deste Edital.

§ 1º A confirmação de inscrição consistirá na indicação pelo aluno, via requerimento, das disciplinas em que se submeterá à Avaliação de Suficiência e no correspondente pagamento de taxa, via boleto bancário.

§ 2º O valor da taxa é de R$ 65,00 para cada disciplina indicada.

§ 3º A confirmação de inscrição ocorrerá exclusivamente na Central de Atendimento, durante o expediente normal.

Artigo 2º Poderá confirmar inscrição para Avaliação de Suficiência o aluno que realizou sua inscrição nos termos do Inciso I do Artigo 3º do Edital DC-BP 5/2009.

§ 1º Respeitado o disposto no Artigo 2º do Edital DC-BP 5/2009, o aluno que não realizou inscrição preliminar nos termos do Artigo 3º do referido edital poderá inscrever-se em disciplinas constantes no Anexo ao presente Edital.

§ 2º A inscrição mencionada no parágrafo anterior obedecerá integralmente aos termos do Artigo 1º e não será passível de retratação.

Artigo 3º As disciplinas que integrarão a Avaliação de Suficiência encontram-se indicadas no Anexo deste Edital.

Parágrafo único. Os conteúdos programáticos e bibliografias das disciplinas que serão objeto da Avaliação de Suficiência poderão ser consultados na Central de Atendimento.

Artigo 4º Ao confirmar sua inscrição, o aluno declara estar ciente e de acordo com as normas constantes deste Edital, do Edital DC-BP 5/2009 e do Regulamento da Avaliação de Suficiência, aprovado pela Resolução CONSEPE 57/2008.

Artigo 5º O aluno que desrespeitar quaisquer normas da Avaliação de Suficiência poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou sua prova anulada, quando for o caso.

Artigo 6º Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Acadêmica do *Campus* de Bragança Paulista, ouvidas, no que couber, as Coordenações de Cursos.

Bragança Paulista, 14 de abril de 2009.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior

Diretor Acadêmico do *Campus* de Bragança Paulista

UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO

Anexo ao Edital DC-BP 6/2009

ANEXO

Conjunto de disciplinas objeto de Avaliação de Suficiência do *Campus* de Bragança Paulista

1º semestre de 2009

Código	Nome
CH0731	Sistemas de Informação Gerencial
GR00840	Sistemática Vegetal
GR00440	Fundamentos de Epidemiologia e Saúde Pública
GR00402	Fisiologia Animal I
GR00458	Genética Clássica Aplicada
GR00028	Anatomia Comparativa
CH1311	Prática Jurídica I
CH1308	Direito Comercial III
GR00117	Cuidados Fundamentais de Enfermagem
GR00033	Anatomia Osteomioarticular
UIM005	Unidade de Integração V
UIM007	Unidade de Integração VII
GR00629	Nutrição Humana Geral
GR00407	Fisiologia Aplicada a Nutrição
GR00404	Fisiologia Aplicada
GR00029	Anatomia da Cabeça e Pescoço
CE1277	Física Geral II
GR00786	Química Inorgânica II